



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

FUNDOPREV

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO – CEP 35.625-000 - Fone: (37) 3543-1190
QUARTEL GERAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 010/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 28 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 ao servidor, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO**, matrícula nº 07706-7, inscrito no CPF sob o nº 086.545.496-53, no cargo efetivo de Mecânico, Nível E1, lotado na Divisão de Transportes a partir de 08 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 24 de abril de 2023.


Aline Alves Fiúza

Superintendente do FUNDOPREV

Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral –
FUNDOPREV

Certifico para fins de comprovação que esta Portaria foi
publicada no quadro de publicações do FUNDOPREV em
24/04/2023.

Quartel Geral/MG, 24/04/2023


Aline Alves Fiúza
Matrícula 00201-0